



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 858/2021

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Antônio Afonso Soares Tomás

Excelentíssimo Presidente,

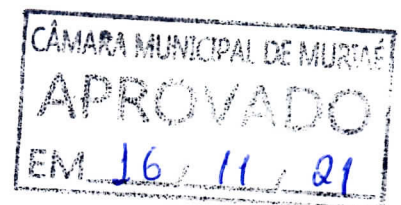
CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 999

DATA: 16/11/21

HORA: 13:20

O vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno da Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO ao "Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Muriaé, SR. JOSÉ BRAZ, para que seja efetuado o pagamento de reajuste salarial e/ou abono salarial aos servidores da EDUCAÇÃO vinculados ao FUNDEB para cumprimento do percentual mínimo de remuneração de 70% destes, conforme entendimento firmado pelo TCE/MG no julgamento do processo número 1.098.573, de 20/10/21, que entendeu que "As vedações do art. 8 da Lei Complementar n 173/20 não obstam a aplicação do novo percentual mínimo de aplicação do Fundeb em remunerações dos profissionais da educação básica, ainda que, para atingi-lo, seja necessário promover o reajuste de remuneração ou a alteração da estrutura de carreira que implique aumento de despesa no período compreendido entre 28/05/20 e 31/12/21".





CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

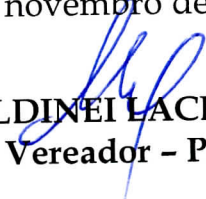
JUSTIFICAÇÃO:

A valorização da educação é o caminho para obtermos uma sociedade mais igualitária e justa, sendo imprescindível para a melhoria da educação a valorização dos profissionais do magistério, sendo de conhecimento público a implementação de nova receita no FUNDEB para custeio do implemento salarial pretendido.

Certo de contar com a vossa atenção, deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de novembro de 2021


ANDERSON OLIVEIRA
Vereador - PSD


VALDINEI LACERDA
Vereador - PSD